

PROCESSO: 1119936**NATUREZA:** Representação**REPRESENTANTE:** Valter Labanca – Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa à época dos fatos**REPRESENTADO:** Leandro Cândido da Silva – ex-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa**PROCEDÊNCIA:** Câmara Municipal de Lagoa Santa

À Secretaria da 2ª Câmara.

Determino a intimação do Sr. Carlos Alberto Barbosa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa e do Sr. Leandro Cândido da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, nos termos regimentais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, prestem esclarecimentos acerca dos fatos e possíveis irregularidades apontadas na representação em epígrafe, acerca do resultado de auditoria nos pagamentos realizados aos Vereadores nos exercícios de 2016 e 2017, conforme delineado no Processo Administrativo n. 7460/2018, bem como envie documentação comprobatória das alegações.

Cientifique-lhe que a documentação deve ser protocolizada exclusivamente por meio do sistema informatizado *e-TCE*, nos termos da Resolução n. 16/2017¹, e que o descumprimento da ordem constante no despacho poderá ensejar aplicação da pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008².

Em sequência, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise técnica, com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução n. 12/2008³.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, conforme disposto no art. 61, § 3º, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2022.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resolução n. 16/2017. Pleno. Institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no **DOC** de 4/12/2017.

² MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Lei Complementar n. 102/2008. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no **Minas Gerais** de 18/1/2008.

³ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resolução n. 12/2008. Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no **Minas Gerais** de 19/12/2008.